



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO**
www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.**
 - 5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços**
 - 5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11. DO CADASTRO RESERVA**
- 12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 15. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV - Minuta do Contrato



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES	
Infraestrutura	2019052596	
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.024/2014 e alterações, e Decretos Municipais nºs 203/2005, 34/2006, 134/2010, 415/2013, 1.031/2015 com alterações pelo Decreto nº 1.390/2017.	
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM	
Exame do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/ http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/ .	
Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br	
Data da Sessão:	07/10/2019	
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília-DF)	
Recebimento propostas:	Início:	25/09/2019 às 18h00min
	Término:	07/10/2019 às 13h45min
Limite para Impugnação:	03/10/2019 às 14h00min (horário de Brasília-DF)	
Informações:	Telefones (63) 3212-7243 /7244 em horário das 13h às 19h. E-mail cplpalmas@gmail.com	

1. DO OBJETO

1.1 Este pregão tem por objeto registro de preços para futura **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e limpeza**, para atender as Diretorias e toda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.2 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada *certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas*, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.3.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele constituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, conocrodata, fusão, cisão ou incorporação;
 - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. *Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.*

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO/PRODUTOS OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente **transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.4. Do Direito de Preferência

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

5.4.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.4.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito;

5.4.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

5.4.3.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5.O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

5.6.Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

5.7.O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital

5.8.Poderão ser registrados, pelo preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos concordarem, através da Ata de Registro de Preços.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital e, caso esteja sediada fora do município de Palmas/TO deverá encaminhar para a **CAIXA POSTAL: 3046 AC- RODOVIÁRIA, CEP. 77024-971, Palmas/TO.**

6.1. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1.Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, para o endereço da CAIXA POSTAL citada no item 6.1, deverá postá-los, via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento, no prazo do item 6.1, à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com

6.3.O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) Os materiais (Consumo e Limpeza) deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) a contar do recebimento da nota de empenho;
- e) O valor unitário do produto ou serviço, total do item e o valor global da proposta, com



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

- preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a **proposta comercial**, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, **válido** em dia os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na **Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010**.
- b) Declaração assinada pelo representante legal, em que os materiais sejam entregues com prazo de sua validade, contados da data de fabricação;
- c) Declaração do licitante melhor classificados, os quais devem apresentar catálogos, prospectos ou impressos via internet em português, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo está identificado os itens a que se refere cada impresso.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

7.5.A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.6.O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.2.2, 7.13, 7.14 e 7.16**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.7. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.8.Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.8.1.Não serão aceitos documentos em forma de ‘fax’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

7.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.11. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.12. Havendo superveniência de fato impeditiva, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.13. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão **Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;

7.15. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento do objeto, de maneira satisfatória e compatíveis em características com o objeto desta licitação;

7.16. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

- FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.17. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.19. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.20. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

8.8.A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9.O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10.O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11.Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2.Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

10.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

10.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

10.6.1. Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

10.6.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

10.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Após a homologação do certame e assinatura do contrato, a adjudicatária será convocada pela **Fundo Municipal de Assistência Social - SEDES**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

12.3. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto

12.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar/retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

12.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.5.A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

12.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.8. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Fundo Municipal de Assistência Social - SEDES**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 5** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para o fornecimento estão estabelecidas no Termo de Referência constante nos *Anexos I e II*, do edital.

13.2. Os materiais deverão ser entregues na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR01, lote 02 - Plano Diretor Sul. – Almoxarifado Central, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

13.3. Prazo para entrega os materiais será de 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho

13.4. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo.

13.5. A empresa adjudicatária deverá fornecer os materiais de acordo com as necessidades da **Fundo Municipal de Assistência Social - SEDES**, mediante empenho fornecido pela contratante, com prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo.

13.7. Fica a empresa obrigada a prestar o fornecimento de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no *Anexo II* - Termo de Referência do edital.

13.9. Os fornecimentos em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência ou defeito será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificações no Anexo II, do Termo de Referência do edital.

13.10. Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital fornecimento e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

15.1.1.ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2.MULTA: É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, depois de decorrido 5 (cinco) dias.

15.1.3.A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem 15.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2.A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

15.3.Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.4.As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

- alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.1.2 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e”** ou **15.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

15.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

15.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

15.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

16.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

16.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

16.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

16.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

16.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

16.14.Fica o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

16.15.Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secreria de Finanças, em horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qte	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Total
1	3116	UND	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	R\$ 3,20	R\$ 9.971,20
2	200	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS INPM 500 Gramas. Especificação: Composição: álcool etílico, neutralizante, carbomero, espessante e água e desnaturante; Validade superior a 12 meses	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
3	350	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS INPM, contendo 1 kg. Especificação: Composição: álcool etílico, neutralizante, carbomero, espessante e água e desnaturante; Validade superior a 12 meses	R\$ 68,00	R\$ 23.800,00
4	108	CX	Álcool em gel 70%, para higienização de mãos. Frasco contendo 500g, com bico aplicador.	R\$ 58,00	R\$ 6.264,00
5	800	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1 Litro Especificação: Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 68,00	R\$ 54.400,00
6	500	UND	AMACIANTE DE ROUPA: 2 litros, a embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
7	60	UND	Avental de PVC branco sem emenda, com amarras de regulagem nas costas e no pescoço, impermeável a líquidos que não sejam corrosivos, sem bolsos. Medidas: 1,07 X 0,65m.	R\$ 6,39	R\$ 383,40
8	5	UND	Balde esfregão de limpeza + 1 Refil	R\$ 79,90	R\$ 399,50
9	56	UND	Balde plástico 15 litros material polietileno alta densidade, resistente a impacto. Cor : azul, cinza, preto ou verde	R\$ 10,72	R\$ 600,32
10	10	UND	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros Cor: azul, cinza, preta ou verde.	R\$ 7,72	R\$ 77,20
11	100	UND	Balde, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
12	2	Pares	Bota de borracha de cano curto. Cor: branca Tamanho: 40.	R\$ 44,00	R\$ 88,00
13	20	UND	Cesto de lixo, material: inox com pedal possui acabamento polido e tampa com ressalto estampado para maior resistência, possui também balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado. Capacidade: 30L	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

14	20	UND	Cesto de lixo, material: polipropileno de alta resistência, tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos. Cor preto, capacidade: 60 L com tampa movida a pedal mecânico.	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
15	6	UND	Cesto plástico para roupas com estrutura vazada do cesto propicia a aeração e impede a incidência de mofo e mau cheiro. (60 litros).	R\$ 45,68	R\$ 274,08
16	70	UND	Condicionador para cabelos normais sem adição de sal com ph neutro para todos os tipos de cabelo-250 ml.	R\$ 37,90	R\$ 2.653,00
17	17	UND	Corda de nylon para varal nº 3. Tamanho: 10m composição: polietileno 90%, polipropileno 10% e pigmento. Produto não perecível. Não tóxico.	R\$ 38,90	R\$ 661,30
18	24	UND	Cortador de unhas em aço inox corta unhas dos pés e das mãos, tamanho médio.	R\$ 18,80	R\$ 451,20
19	6	UND	Desengorduraste de Limpeza Pesada 5 Litros Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras Aspecto: líquido; Ph 11,5 - 13,5; composição química: tenso ativo anfotérico, tenso ativo não aniônico, sequestrante e alcalinizante; princípio ativo: hidróxido de sódio (nº CAS 1310-73-2) 6,0 - 10,0%. Referência: Greasecutter Plus, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior	R\$ 45,90	R\$ 275,40
20	8	Und	Desentupidor de pia, comprimento 10,5cm altura 23cm, em plástico com cabo de madeira	R\$ 28,90	R\$ 231,20
21	28	UND	Desentupidor de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm.	R\$ 16,90	R\$ 473,20
22	86.	UND	Desinfetante de tablete para vaso sanitário, validade superior a 12 meses	R\$ 20,10	R\$ 1.728,60
23	1228	UND	Desinfetante líquido com ação anti-bactericida, super concentrado, frasco de 2 litros na fragrância floral.	R\$ 6,10	R\$ 7.490,80
24	1198	UND	Desinfetante líquido com ação anti-bactericida, super concentrado, frasco de 2 litros na fragrância eucalipto.	R\$ 12,90	R\$ 15.454,20
25	174	UND	Desinfetante líquido para uso geral, super concentrado, frasco de 2 litros na fragrância talco.	R\$ 12,90	R\$ 2.244,60
26	454	UND	Desinfetante líquido para uso geral, super concentrado, frasco de 2 litros na fragrância lavanda.	R\$ 10,90	R\$ 4.948,60
27	30	UND	Desinfetante para hortifrutícolas a base de Hipoclorito de Sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem com 300ml ou 350 ml.	R\$ 16,99	R\$ 509,70
28	315	UND	Desodorizador aerossol ambiental na fragrância de lavanda em frasco de alumínio com conteúdo de 400ml.	R\$ 10,15	R\$ 3.197,25
29	315	UND	Desodorizador aerossol ambiental na fragrância de jasmim em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml.	R\$ 12,00	R\$ 3.780,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

30	80	UND	Detergente líquido para lavar pratos fragrâncias coco embalagem com 500 ml.	R\$ 24,75	R\$ 1.980,00
31	80	UND	Detergente líquido para lavar pratos fragrâncias limão embalagem com 500 ml.	R\$ 24,75	R\$ 1.980,00
32	80	UND	Detergente líquido para lavar pratos fragrâncias maçã embalagem com 500 ml.	R\$ 24,75	R\$ 1.980,00
33	1686	UND	Detergente líquido, neutro, glicerinado, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio e com tenso ativo biodegradável. Testado dermatologicamente; frasco com 500 ml.	R\$ 2,31	R\$ 3.894,66
34	90	UND	Escova de limpeza material cerdas nylon, material base plástico, aplicação lavar roupa.	R\$ 16,90	R\$ 1.521,00
35	43	UND	Escova de madeira para lavar roupa, com formato oval de pç 360 aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon.	R\$ 27,00	R\$ 1.161,00
36	50	UND	Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento, cor branca.	R\$ 4,25	R\$ 212,50
37	434	PCT	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	R\$ 2,70	R\$ 1.171,80
38	1070	PCT	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade; pacote com 03 unidades.	R\$ 3,99	R\$ 4.269,30
39	110	UND	Esponja para banho tipo dupla face, material poliuretano, retangular, medindo aproximadamente (11 cm X7 cm X 2cm).	R\$ 2,38	R\$ 261,80
40	20	UND	<i>FILME PVC Esticável – Medida: 38 cm x 1000 metros – Espessura 0,01 mm (10 micras)</i>	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
41	550	UND	Flanela limpeza, material: algodão, cor: laranja, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, características adicionais: com bainha	R\$ 25,00	R\$ 13.750,00
42	186	UND	Inseticida aerossol, eficiente para matar mosquitos pernilongos, muriçocas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco com 300 ml.	R\$ 21,68	R\$ 4.032,48
43	132	UND	INSETICIDA ISCA PARA BARATAS, ação prolongada por 03 meses, mata baratas e seus ovos.	R\$ 10,70	R\$ 1.412,40
44	20	UND	ISQUEIRO, cores sortidas, com selo holográfico do INMETRO e com duração longa de até 3.000 chamas.	R\$ 5,77	R\$ 403,90
45	178	Und	Limpa alumínio: ácido dodecil benzeno sulfônico contém tensoativo biodegradável, embalagem resistente com 500mL, com bico regulador para uso econômico, notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	R\$ 2,71	R\$ 482,38



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

46	70	Und	Limpa piso cerâmica, azulejo e rejuntas. Composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Embalagem plástica resistente com 1000mL com bico regulador para uso econômico, notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	R\$ 10,50	R\$ 735,00
47	500	UND	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento.	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
48	650	UND	Limpador multiuso, composição: aquil benzeno, sulfanato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante e água, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml	R\$ 4,60	R\$ 2.990,00
49	480	UND	Limpador de piso/pedra instantâneo, embalagem contendo 5 litros.	R\$ 27,69	R\$ 13.291,20
50	1836	UND	LIMPADOR DESENGORDURANTE LÍQUIDO MULTIUSO: para limpeza geral de ambientes, 500 ml.	R\$ 6,65	R\$ 12.209,40
51	10	UND	Lixeira para banheiro com Pedal e Recipiente Plástico 15 litros .Composição: Plastico;Metal; Recipiente Plástico Interno;Pedal de facil acionamento da Tampa com Haste de Metal	R\$ 36,13	R\$ 361,30
52	5	UND	Lixeira Telada Redonda Para Escritório de Aço de Lixo Preta. Dimensões:Altura: 28cmDiâmetro: 26cm; Circunferência: 78cm.Volume: 10 Litros	R\$ 21,90	R\$ 109,50
53	50	Und	Lustra móveis, composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 200 ml	R\$ 5,79	R\$ 289,50
54	245	UND	Luva emborrachada, uso doméstico, borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas. Tamanho G.	R\$ 5,16	R\$ 1.264,20
55	60	UND	Luva emborrachada, uso doméstico, borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas. Tamanho M.	R\$ 5,16	R\$ 309,60



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

56	91	CX	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	R\$ 23,99	R\$ 2.183,09
57	16	UND	Multi Inseticida, frasco aerossol de 300ml, com trava de segurança que usa água como solvente, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue e de composição mínima D Aletrina, D Tetrametrina e Permetrina.	R\$ 16,45	R\$ 263,20
58	72	UND	Pá de lixo de alumínio medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	R\$ 3,99	R\$ 287,28
59	750	UND	PANO DE CHÃO, alvejado em algodão com costuras laterais, alta absorção, medindo aproximadamente 60x80 cm, gramatura de 22 debatida, peso aproximadamente de 200gr.	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
60	670	UND	PANO DE PRATO, 100% algodão felpudo, branco, com estampas sortidas, medindo 35x48 cm.	R\$ 6,90	R\$ 4.623,00
61	96	UND	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 60 cm.	R\$ 3,80	R\$ 364,80
62	30	UND	PAPEL ALUMÍNIO grande Rolo 30cm x 7.5m PT 1 UN Royal Pack	R\$ 4,90	R\$ 147,00
63	220	FARDO	Papel higiênico de boa qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulóticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos.	R\$ 99,00	R\$ 21.780,00
64	30	PCT	PAPEL TOALHA Papel Toalha Folha Dupla para Cozinha 22x20cm PT 2 RL Snob	R\$ 5,57	R\$ 167,10
65	300	Und	Pastilha adesiva para vaso sanitário, caixa com 03 unidades com aroma: Citrus, Fresh e Lavanda.	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
66	50	PCT	Prendedor de roupa, tamanho grande, em plástico – 12 unidades	R\$ 13,42	R\$ 671,00
67	40	UND	Rodinho de pia. Material: plástico	R\$ 3,99	R\$ 159,60
68	256	UND	Rodo de alumínio de 40 cm com cabo, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem	R\$ 25,90	R\$ 6.630,40
69	01	UND	Cabo em Alumínio Polido com as seguintes medidas: 1,30 mts (borracha 40cm).	R\$ 26,20	R\$ 26,20
70	294	UND	Rodo de alumínio de 60 cm com cabo, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	R\$ 29,90	R\$ 8.790,60



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

71	01	UND	Cabo em Alumínio Polido com as seguintes medidas: 1,30 mts (borracha 60 cm).	R\$ 29,90	R\$ 29,90
72	12	UND	Rodo de Alumínio 50 cm, com cabo de alumínio 150 cm	R\$ 60,90	R\$ 730,80
73	24	UND	Rodo de Alumínio 70 cm ,com cabo de alumínio 200 cm	R\$ 63,90	R\$ 1.533,60
74	5	UND	Rodo fabricado em estrutura de alumínio de alta resistência, c/engate rápido p/cabo tubular em alumínio com 2m. Peso rodo: 0,900 kg + peso de 1 cabo: 1,200 kg = peso total: 2,100 kg. Calçado com borrachão duplo de 16mm de espessura e 1,20m de comprimento. Exclusivo sistema de fixação removível, para higienização da borracha ou para troca de refil.	R\$ 39,81	R\$ 199,05
75	1317	UND	SABÃO EM BARRA: 200G, glicerinado, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, corante, embalagem com 5 unidades.	R\$ 9,90	R\$ 13.038,30
76	1682	CX	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. COMPOSIÇÃO: tenso ativo aniônico, transparentes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico. Poder acelerador.	R\$ 7,59	R\$ 12.766,38
77	16	Cx	Sabão líquido de 2L, com cheiros suaves, acondicionado em caixa de papelão contendo 06 unidades de 2L notificado na ANVISA, contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	R\$ 165,30	R\$ 2.644,80
78	180	UND	SABONETE EM BARRA, com uma formulação enriquecida de óleo de amêndoas. 90 gr. Composição: Sabão base (gordura animal e vegetal), fragrância, Dióxido de Titânio, Óleo de Amêndoas, Etileno Diamino Tetracético Dissódico, Ácido Etidrônico, ButilHidroxi Tolueno, Óleo de Ferro Hidratado e Óxido de Ferro. Teor de Voláteis: 16	R\$ 2,69	R\$ 484,20
79	340	UND	Sabonete líquido 5l para mão Sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, e Salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: Puro. Aspecto: líquido viscoso; pH 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não aniônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº CAS 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem: bombona de 5 litros. Unidade de fornecimento: Bombona (BN) Quantidade: 18 Bombonas. Referência: Antibacterial.	R\$ 20,81	R\$ 7.075,40
80	20	UND	Sabonete líquido para mãos. Ph neutro, refil de 800ml.	R\$ 15,81	R\$ 316,20
81	20	UND	Sabonete líquido, aveia, para mãos e rosto, 600ml	R\$ 26,90	R\$ 538,00
82	20	UND	Sabonete líquido, frutas vermelhas, para mãos e rosto, 600ml	R\$ 28,65	R\$ 573,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

83	250	PCT	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 30 litros, 10 micras, cor azul ou preta, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	R\$ 26,60	R\$ 6.650,00
84	300	PCT	Saco coleta lixo cor azul, material: polipropileno, capacidade: 50L, comprimento: 80 cm, largura: 63 cm, espessura: 0,03 micra, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
85	300	PCT	Saco coleta lixo, material: polipropileno, capacidade: 100L, comprimento: 90 cm, largura: 75 cm, espessura: 0,08 micra, normas técnicas: abnt, cor: azul, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
86	50	PCT	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 60 litros, 10 micras, cor azul ou preta, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
87	10	UND	Suporte dispensador sabonete líquido em plástico, com reservatório com tampa medindo aproximadamente 25cmx14cm.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
88	50	FARDO	Toalha de papel branca, multi-uso, fardo com 24 unidades.	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
89	335	UND	VASSOURA com cerdas em pelo, cabo de madeira, revestido e plastificado, base retangular medindo 30 cm, com cerdas plumadas para todos os tipos de pisos.	R\$ 18,79	R\$ 6.294,65
90	40	UND	Vassoura para vasculhar teto, cerdas em nylon, com cabo longo 3m.	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
91	5	UND	Vassoura plástica 18 dentes com cabo de madeira de 120 cm Fabricada em polipropileno de alta resistência; com 18 dentes fixos, Com olho de 23 mm de diâmetro; cabo de 120 cm desta ferramenta; Cabo envernizado, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.) mm.: 1.515 x 440 x 55.	R\$ 18,63	R\$ 93,15
VALOR TOTAL					R\$ 384.196,37



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 64/2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 13 de agosto de 2019.

1. DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Interessado: **VALQUIRIA MOREIRA REZENDE**
Contato: (63) 3212-7040

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇO** a ser realizado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de Consumo (Limpeza) para atender a Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial e toda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, **cujas especificações e quantitativos estão relacionados abaixo.**

3. RECURSOS VINCULADOS:

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos oriundos do tesouro municipal/recursos do SUAS.

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de limpeza justifica-se pela necessidade de atender as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando dar suporte na limpeza e higienização dos locais que se mantém atendimento ao público em especial aos **CRAS, as Casas de Acolhimento Institucionais, Conselhos Tutelares, CREAS, Medidas Sócio Educativa, Superintendência dos Direitos Humanos, sede da Secretaria e Parque da Pessoa Idosa.** A aquisição dos materiais de limpeza especificados justifica-se por se tratar de materiais extremamente necessários para organização e limpeza dos ambientes desses locais citados.

Embora os itens a serem adquiridos, tenha quantitativos determinado, os produtos discriminados na Solicitação de Compras de Bens e serviços/Termo de Referência, tem como base o Inciso II – do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 946, dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou,



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Com fulcro no Inciso II, do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 946, justificamos que a nossa solicitação atende os requisitos para sua aquisição através do Sistema de Registro de Preços, e também diante dos recursos escassos, sendo desnecessário sua aquisição de uma só vez até mesmo pela ocupação de espaço em nosso almoxarifado, que ainda não conta com uma logística adequada para armazenar tais produtos, podendo assim trazer prejuízos a administração com a perda dos produtos, sendo que por suas características em nada impede sua aquisição na modalidade de licitação pretendida. A modalidade de licitação ora escolhida, não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
Conforme o ANEXO I do Termo de Referência.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	
03.5800.08.244.1111-2749	33.90.30	001000199	20191060	2200	R\$ 384.196,37
03.5800.08.244.1111-4395	33.90.30	070090199	20192270	2200	
03.3700.08.422.1111-4497	33.90.30	001000199	20190958	2200	
03.3700.08.122.1133-4501	33.90.30	001000199	20190940	2200	

7. DA ESTIMATIVA:

7.1. O valor total estimado previsto para esta aquisição é de **R\$ 384.196,37**, obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Em conformidade ao decreto nº 7892/2013, Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, a entrega dos materiais será de 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Por se tratar de compra com entrega parcelada dos materiais, o instrumento de Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho, conforme previsão do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos materiais deverão ser entregues na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR01, lote 02 - Plano Diretor Sul. – Almoxarifado Central, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

- ✓ O certame licitatório se dará por meio de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM;
- ✓ Os produtos e quantitativos informados no item 05, são estimados para atenderem eventual necessidade dos departamentos, programas e serviços ofertados pelo SUAS e SEDES;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

- ✓ O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002;
 - ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação;
 - ✓ Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
 - ✓ Apresentar relatório assinado pelo responsável, especificando a validade dos produtos, qualidade e origem;
 - ✓ Assumir a responsabilidade de qualquer despesa com transporte;
 - ✓ As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado; podendo apresentar juntamente com a proposta catálogos, prospectos ou impressos da internet, em português, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo está identificado os itens a que se refere cada impresso.
 - ✓ Os produtos estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o qual caberá o direito de recusar, caso não esteja (am) de acordo com o especificado;
 - ✓ O prazo máximo para a substituição dos materiais, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de regularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
 - ✓ Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos termos;
 - ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à realização dos fornecimentos;
- Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- Receber provisoriamente materiais, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em até 30 após o atesto da Nota Fiscal.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

10.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os Produtos, quando solicitados, com as especificações contidas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- Relatar formalmente à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação, com a maior brevidade possível.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

11. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência: Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	12. Validação Orçamentária – Financeira: Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura
13. Setor Solicitante: Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	14. Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente: Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura
15. Ordenador de Despesas: Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e estão compatíveis com o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019. Data: ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 2019052596

Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2019

Ata de Registro de Preços nº ____/2019

Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 2º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Giovane Neves Costa, inscrito no CPF sob o nº 888.535.601-00, portador da Carteira de Identidade nº 1.808.277 SSP/DF, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações da 147/2014, e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é o registro de preços para futura **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e limpeza**, para atender as Diretorias e toda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

Representante:

Item:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá fornecer os objetos, pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar a entrega dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019052596** do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da responsabilidade de entrega, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e assinatura de contrato.

8.2. Os quantitativos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, conforme demanda, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover os fornecimentos de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A entrega dos materiais será de 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2. As entregas dos materiais deverão ser entregues na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR01, lote 02 - Plano Diretor Sul. – Almoxarifado Central, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.

11.3. A garantia deverá estar de acordo com o Edital e, de acordo com o que assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

11.4. O FORNECEDOR deverá refazer qualquer serviço que não atenda às condições descritas no Edital e seus ANEXOS, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos prestados de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a prestação dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na entrega dos objetos;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste fornecimento, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio de todas as despesas inerentes ao objeto do certame;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender ao objeto do certame, assegurando-lhe equipamentos e todas as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto do certame;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria Municipal de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de de 2019.

Órgão Gerenciador

Superintendência de Compras e Licitações

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2019
PROCESSO nº 2019052596

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na, Centro, CEP-, Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº____, com sede na __, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e limpeza**, para atender as Diretorias e toda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/ entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019052596** do **CONTRATANTE**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2019 do **CONTRATANTE**;

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº __/2019;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2019.

1.3. Os fornecimentos dos produtos deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

2.2 A entregues dos materiais será de 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2.3. As entregas dos materiais deverão ser entregues na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR01, lote 02 - Plano Diretor Sul. – Almoxarifado Central, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos produtos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado na Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.

4.2.A garantia deverá estar de acordo com o Edital e, de acordo com o que assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

4.3.O FORNECEDOR deverá entregar os produtos dentro das normas legais, e que atenda às condições descritas no Edital e seus ANEXOS, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 11 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme termo de referência a contar da data do recebimento do empenho e/ou assinatura do contrato.

8.3.2. Fica a Contratada obrigada a fornecer os produtos, de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência do edital.

8.3.3. Os fornecimentos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificações no Anexo II.

8.3.4. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

8.3.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3.A programação do pedido dos produtos é de responsabilidade da CONTRATANTE, enquanto que a CONTRATADA deverá atender as programações de entregas nos locais determinados pela CONTRATANTE.

8.4.4. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.5. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.6. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.7. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.4.8 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento contratual, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

- a). Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b). Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c). Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d). Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2019021837**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: